CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 70/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 03 (três) diárias no valor total de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba com o objetivo de participar do Curso "Câmara Municipal, Comissões Permanentes e Temporárias, CPI, CP. CR. e CE. (Processo de "Cassação" de mandato de vereadores e Prefeitos na prática), junto a Empresa Gestão Pública Brasil.

Angélica de Oliveira Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 23 de novembro de 2021.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 69/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R$ 1200,00 (reais) à agente pública, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001/2016, para viagem à Curitiba/PR no dia 23 e 24/11/2021 para agenda com os Deputados Estaduais Michele Caputo e Tercílio Turini para tratar de assuntos do interesse do Município.

Jislaine Pereira Ferraz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 23 de novembro de 2021.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 70/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor total de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba com o objetivo de participar do Curso "Câmara Municipal, Comissões Permanentes e Temporárias, CPI, CP. CR. e CE. (Processo de "Cassação" de mandato de vereadores e Prefeitos na prática), junto a Empresa Gestão Pública Brasil.

Angélica de Oliveira Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 23 de novembro de 2021.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara